

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 074/2000

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o
Crédito Especial, para fins que especifica.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 1.196.000,00 (hum milhão cento e noventa e seis mil reais), destinados a Construção de 01 Açude na Comunidade de Prata obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>0206 – SECRETARIA DE URBANISMO E AGRICULTURA</u>	
13764471.XXX – Const. de 01 Açude na Comunidade de Prata	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.196.000,00
TOTAL	R\$ 1.196.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, dispondo como fonte de recursos, convênio firmado com o Ministério da Integração Nacional e contrapartida da receita própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 25 de agosto de 2000.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal